

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2021, CELEBRADO ENTRE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE
MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS E
GLOBAL LINES NETWORK
TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL
LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS conforme justificativas do Departamento de Tecnologia da Informação na Solicitação de Contratação nº 018552;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo que vigerão com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento em 17/05/2025, mantidas as demais condições contratuais inclusive o valor mensal e anual, conforme justificativa apresentada pelo DETIN.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato 12/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 28 de abril de 2025.

████████████████████
Diretor-Presidente
CEASAMINAS

████████████████████
Diretor
CEASAMINAS

██
**GLOBAL LINES NETWORK TELECOMUNICAÇÕES DO
BRASIL LTDA.**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

██
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

██
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

██
Fiscal do Contrato/CeasaMinas
Gestor do Departamento de Tecnologia da Informação